



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA UFSM-PM N.01/2024

Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica – Referente ao
EDITAL PRPGP/UFSM N.50/2024 – LINHA 2 – Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora de sede

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto no 059672 – Engajamento Corporativo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do **EDITAL PRPGP/UFSM N.50/2024 – LINHA 2 – Fomento à estruturação de Programas de Pós-graduação interunidades com foco nas unidades de ensino localizadas fora de sede**, do Campus de Palmeira das Missões, coordenado pela professora **Gabriela Cappellari**. A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 24 meses, a partir de outubro de 2024. Haverá uma vaga de bolsa.

Cota(s)	Bolsa	Projeto	Valor
01	PIBIC/CNPQ	059514 - Capacidades Dinâmicas e a Vantagem Competitiva no Ambiente Organizacional	R\$ 700,00

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	16/09/2024 a 20/09/2024
Divulgação do local e horário das entrevistas*	23/09/2024
Entrevistas* e Avaliação dos candidatos	25/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/09/2024
Período de Recursos (pedidos de reconsideração)	27/09/2024
Análise dos recursos	30/09/2024
Divulgação do Resultado Final	30/09/2024
Indicação do bolsista no portal (UFSM)	01/10/2024

Nota: * A definição do horário e local das entrevistas será feita diretamente ao e-mail dos candidatos inscritos.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar a estas cotas, os estudantes de graduação da UFSM regularmente matriculados no curso de *Administração Diurno ou Noturno do campus de Palmeira das Missões/RS*.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: conforme cronograma do presente edital

4.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line, por meio do envio dos documentos solicitados (*ler seção 5*) para o e-mail do coordenador do projeto – gabriela.cappellari@ufsm.br com o assunto: *Inscrição para seleção de bolsista*.

4.3 Horário: qualquer horário desde que dentro do período especificado – inscrição por e-mail.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Documentos OBRIGATORIOS para inscrição (*em pdf*):

- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação de Administração Diurno ou Administração Noturno do campus de Palmeira das Missões;
- Currículo Lattes atualizado (cadastrado na plataforma Lattes);
- Ficha Cadastro do bolsista (Anexo A);
- Carga de intenção (Anexo B) assinada e com a previsão de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa – 01/11/2024 à 31/10/2026 (**ver modelo a seguir**). Neste modelo, marque apenas os turnos que possivelmente terá livre durante a semana). Detalhes poderão ser dados durante as entrevistas.

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

5.2 Demais documentos para avaliação dos candidatos(as):

Estes documentos são apenas de caráter avaliativo/classificatório. O(a) candidato(a) deve apresentá-lo apenas se os tiver.

A - Comprovação (declaração) de participação de grupo de pesquisa;

B - Comprovantes de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM – até três comprovantes (últimos 3 anos);

5.3. Das entrevistas

A realização das entrevistas se dará conforme o período indicado no cronograma desse edital e serão agendadas diretamente com o aluno por meio do e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição. As entrevistas serão realizadas **presencialmente, na sala 10**, bloco de professores, do campus de Palmeira das Missões/RS.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do candidato e a partir de entrevistas. A avaliação dos candidatos se dará por meio dos seguintes critérios, considerando os respectivos pesos:

- Histórico escolar – Peso 1
- Currículo Lattes – Peso 1,5
- Carta de intenção – Peso 1
- Item 5.2.A – Peso 1
- Item 5.2.B – Peso 1,5 (*0,5 por participação*)

- Entrevista – Peso 4

OBS 1: Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar algum dos itens que não são obrigatórios do processo seletivo, será atribuída nota zero para esse item.

6.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 A seleção será válida para o período de vigência da bolsa – 01/11/2024 à 31/10/2026.

6.5 O candidato selecionado será cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

7. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa.

7.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.3 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

7.3.1 Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.3.2 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

7.4 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

7.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

7.6 Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada – JAI 2025 e 2026.

7.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

7.9 Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos nos editais de IC da PRPGP.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa e substituição do bolsista.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PEDIDOS DE RECURSO

8.1 Os resultados preliminares serão divulgados diretamente para o e-mail dos candidatos e na seguinte página: <https://www.ufsm.br/proreitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it> conforme data estabelecida no cronograma.

8.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar diretamente ao e-mail do coordenador do projeto – gabriela.cappellari@ufsm.br com o assunto: *Recurso resultado seleção de bolsista*, na data estabelecida no Cronograma.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Nota entrevista;

8.3.2 Histórico escolar.

8.4 Os resultados finais serão divulgados diretamente para o e-mail dos candidatos e no site do Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

9.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

9.7 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **gabriela.cappellari@ufsm.br**

Santa Maria, 11 de setembro de 2024.

Gabriela Cappellari
Coordenadora do projeto